

ATOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 00.359.742/0001-08

NIRE nº 35 3 0050479 8

COMPANHIA ABERTA

ATA DA 26ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I – Data, Hora e Local: I.1. No dia 17 de julho de 2020, às 17 horas, na sede social da Atom Empreendimentos e Participações S.A., Rua Messias Pereira de Paula nº 333, parte 3, bairro Elton Ville, Cep 18046-640, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo (**Companhia**).

II – Publicações e Convocação: II.1. Edital de Convocação publicado, em primeira convocação, nos dias 1º, 02 e 03 de julho de 2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas páginas 26, 57 e 27, respectivamente, Diário de Sorocaba nas páginas 9, 8 e 8, respectivamente, e Valor Econômico do Estado de São Paulo nas páginas E4, E3 e E3, respectivamente.

III – Presença: III.1. Presença dos acionistas representando 69,56% (sessenta e nove Vírgula cinquenta e seis) por cento do capital votante da Companhia, conforme assinatura no “Livro de Presença de Acionistas”.

IV – Composição da Mesa: IV.1. Srta. Ana Carolina Paifer – Presidente, Sr. Danilo Rodrigo Cisotto - Secretário.

V – Encaminhamento e Deliberações: V.1. Em razão do quórum verificado, o Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária. Após declarar aberta a reunião, o Sr. Presidente solicitou que fosse procedida a leitura da Ordem do dia, sob o seguinte teor:

(1) Contemplar no Art. 3º do objeto social da Companhia, as atividades relacionadas a sua controlada Atom Traders Publicações S.A., em especial, edição de revistas, edição de livros, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, e outras atividades de ensino não especificado anteriormente;

(2) Contemplar no Art. 10 do Estatuto Social, a competência do Conselho de Administração para deliberar e aprovar sobre as políticas de divulgação de informações relevantes, de negociações de valores mobiliários e plano de investimento, de transações entre partes relacionadas, e de gerenciamento de riscos, bem como os instrumentos utilizados para tanto, podendo, ainda,

definir a estrutura operacional de gerenciamento de riscos e de controles internos na verificação da sua efetividade, além de definir diretrizes para o estabelecimento dos limites aceitáveis para a exposição da Companhia a esses riscos.

(3) Uma vez devidamente aprovada a matéria constante do item (1) e (2) acima, proceder a reforma do Artigo 3º e 10º do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de refletir as alterações.

V.2 – Finda a leitura do Edital, foi dispensada a leitura do mapa de votação consolidado tendo em vista que não adotado para a Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, o sistema de votação à distância por meio do Boletim de Voto. Dando sequência aos trabalhos, foram tomadas, com abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes deliberações, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76:

(1) Aprovar, por unanimidade, a alteração do Art. 3º do objeto social da Companhia, contemplando as atividades relacionadas a sua controlada Atom Traders Publicações S.A., em especial, edição de revistas, edição de livros, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, e outras atividades de ensino não especificado anteriormente. Em decorrência da deliberação adotada, o artigo 3º passa a prevalecer com a seguinte redação:

“ARTIGO 3º - A Sociedade tem por finalidade:

a) edição de revistas, edição de livros, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, e outras atividades de ensino não especificado anteriormente;

b) atividades relacionadas a treinamentos e desenvolvimento de pessoas para realizar investimentos de proprietários;

c) investimentos em títulos da dívida pública e operações de *day trade* no mercado financeiro;

d) prestação de serviços de assessoria e elaboração de projetos na área financeira;

e) serviços de consultoria, planejamento, administração e gestão financeira e de negócios; informática; recursos humanos e correlatos;

f) serviços de consultoria em tecnologia da informação;

- g)** atividades de assessoria, consultoria e de gestão empresarial, em especial na aquisição e gestão de ativos, de liquidação de dívidas e de recuperação de créditos;
- h)** Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- i)** aquisição de bens e ativos mobiliários;
- j)** soluções integradas recuperação de créditos;
- k)** inteligência aplicada na área de recuperação de créditos e serviços de ativo e receptivo;
- l)** assessoria e gestão de negócios voltados para área de mercado de capitais;
- m)** participações em empresas de *Prop Traders* no Brasil e no Exterior, e, em outras empresas de qualquer atividade, na qualidade de sócio quotista ou acionista; e
- n)** Holding de instituições não financeiras.”

A Companhia esclarece que não incidirá o direito de recesso de que trata o art. 137 da Lei 6.404, tendo em vista que os ajustes realizados no objeto social e na denominação social da Companhia visam a tão somente acrescer ao objeto social as atividades das Controladas. Desta forma, a referida alteração não implica em mudança de risco empresarial para os acionistas.

(2) Aprovar, por unanimidade, a alteração do Art. 10º do estatuto social para contemplar a competência do Conselho de Administração para deliberar e aprovar sobre as políticas de divulgação de informações relevantes, de negociações de valores mobiliários e plano de investimento, de transações entre partes relacionadas, e de gerenciamento de riscos, bem como os instrumentos utilizados para tanto, podendo, ainda, definir a estrutura operacional de gerenciamento de riscos e de controles internos na verificação da sua efetividade, além de definir diretrizes para o estabelecimento dos limites aceitáveis para a exposição da Companhia a esses riscos. Em decorrência da deliberação adotada, o artigo 10º passa a prevalecer com a seguinte redação:

“ARTIGO 10 - Compete ao Conselho de Administração:

- a)** Fixar, orientar e fiscalizar o exato cumprimento do objetivo social;
- b)** Examinar a qualquer tempo os livros e papéis da sociedade, solicitando da Diretoria dados e informes pertinentes;

c) Eleger e destituir, quando julgar necessário, os membros da Diretoria da Sociedade;

d) *deliberar acerca das políticas de divulgação de informações relevantes, de negociações de valores mobiliários e plano de investimento, de transações entre partes relacionadas, e de gerenciamento de riscos, bem como os instrumentos utilizados e definir a estrutura operacional de gerenciamento de riscos e controles internos;*

e) Deliberar a respeito de negociações, pela Sociedade, com as próprias ações, observado o disposto na legislação pertinente;

f) Deliberar a respeito da emissão de ações do capital autorizado, dentro do limite respectivo, respeitado o disposto no Art. 7º, bem como fixar, querendo, prazo para o exercício do direito de preferência dos acionistas, para subscrição de Títulos e Valores Mobiliários;

g) Deliberar sobre as condições de emissão de Debêntures de que tratam os Incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei nº 6.404/76, por delegação da Assembleia Geral da Sociedade;

h) Deliberar sobre a emissão de Notas Promissórias Comerciais, para distribuição pública;

i) Deliberar sobre os orçamentos anuais de operações e de investimentos;

j) Na pessoa do seu Presidente, instalar e presidir as Assembleias Gerais da Sociedade;

k) Apresentar a Assembleia Geral os relatórios de cada exercício, balanços e as contas de lucros e perdas, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, quando este estiver em funcionamento, propondo a destinação do lucro líquido, inclusive a fixação do respectivo dividendo, respeitando o mínimo assegurado aos acionistas;

l) Formular e submeter quaisquer propostas de alteração do presente Estatuto à deliberação da Assembleia Geral dos acionistas, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, quando este estiver em funcionamento;

m) Sugerir à Diretoria a adoção de normas gerais de administração e racionalização.”

VI - Conclusão: Concluída a matéria da pauta e não havendo nenhuma outra manifestação, o Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Sorocaba (SP), 17 de julho de 2020.

Acionistas:

WPHH Participações e Empreendimentos S.A.
Representada por Giovana Rastrelo dos Santos

Mesa:

Ana Carolina Paifer
Presidente

Danilo Rodrigo Cisotto
Secretário